

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	11/2025	13/2/2025
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025		
E-MAIL:	TELEFONE:	
credenciamento@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025 – CREDENCIAMENTO**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR MUNIDOS DE SENHA NUMÉRICA INDIVIDUAL E TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES E RESPECTIVAS RECARGAS MENSAS DE CRÉDITO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT (LEI Nº 6.321, DE 14 DE ABRIL DE 1976), PARA ATENDER AOS EMPREGADOS, COMISSIONADOS, DIRETORES E DIRETOR-PRESIDENTE DA CODEVASF, **APÓS SOLICITAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA**, INFORMAMOS:

1.QUESTIONAMENTO:

NO E-MAIL ANTERIOR, QUESTIONEI SE O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2025, REFERENTE AO CARTÃO ALIMENTAÇÃO, ACEITA A MODALIDADE DE ARRANJO ABERTO (CARTÃO BANDEIRADO). NO ENTANTO, RECEBI A SEGUINTE RESPOSTA: "CONFORME PERGUNTAS 9, 10, 11 E 12 DO FAQ DESTE EDITAL".

CONTUDO, NÃO COMPREENDI PLENAMENTE A ORIENTAÇÃO FORNECIDA. PODERIAM, POR GENTILEZA, ESCLARECER DE FORMA MAIS OBJETIVA SE O EDITAL PERMITE A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO BANDEIRADO?

1.RESPOSTA:

PERMITE, DESDE QUE ATENDIDOS ITENS CONSTANTES NAS PERGUNTAS 9, 10, 11 E 12 DO FAQ DESTE EDITAL.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC